



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 158 /2022

Indico à Mesa, observadas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando entendimentos junto à Secretaria Municipal Competente **que sejam realizados estudos para a disponibilização de cestas básicas com complemento de alimentação saudável como medida de prevenção à obesidade infantil.**

JUSTIFICATIVA

Segundo o Ministério da Saúde 1, a obesidade infantil é resultado de uma série complexa de fatores genéticos e comportamentais que atuam nos contextos familiar, escolar e social. Além disso, o ministério alerta que crianças com obesidade correm riscos de desenvolver doenças nas articulações e nos ossos, diabetes e doenças cardíacas.

A estimativa é que 6,4 milhões de crianças tenham excesso de peso no Brasil e 3,1 milhões já evoluíram para obesidade. A doença afeta 13,2% das crianças entre 5 e 9 anos acompanhadas no Sistema Único de Saúde e pode trazer consequências preocupantes ao longo da vida. Nessa faixa-etária, 28% das crianças apresentam excesso de peso, um sinal de alerta para o risco de obesidade ainda na infância ou no futuro. Entre os menores de 5 anos, o índice de sobrepeso é de 14,8%, sendo que 7% já apresentam obesidade. Os dados são de 2019, baseados no Índice de Massa Corporal de crianças que são atendidas na Atenção Primária à Saúde.

Atualmente, as crianças ficam expostas cada vez mais cedo aos alimentos ultraprocessados e industrializados. No entanto, hábitos saudáveis têm mais chances de acompanhar as pessoas durante a vida se começarem logo na infância. Por isso, como medida de prevenção à obesidade infantil, a Administração Municipal poderia incentivar o consumo de alimentos saudáveis por meio da disponibilização de hortaliças, frutas e legumes orgânicos como complemento das cestas básicas. A tecnologia vem proporcionando cada vez mais possibilidades de facilitação um número de protocolo para o acompanhamento da validação.

Espero que esta propositura seja bem acolhida pelo Poder Executivo de Jaguariúna, que na certa atenderá a indicação o mais rápido possível.

Gabinete Vereador, 09 de junho de 2022.

a. VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA – União Brasil

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 14 de junho de 2022.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de junho de 2022.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente